



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEP/RE/ASCOM/SEAUUV

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - JMU - 14.133

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente Estudo Preliminar foi elaborado com base no artigo 18 da lei 14.133/2021, bem como o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo Ato Normativo n.º 238 do Superior Tribunal Militar e da Instrução Normativa n.º 40/2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital (SEDGG), do Ministério da Economia.

1.2. Trata-se de Estudo Preliminar, consoante Documento de Formalização de Demanda - DFD (3570102), com objetivo de reunir elementos técnicos necessários e suficientes para permitir a elaboração do Termo de Referência e levantar informações que permitam demonstrar a viabilidade da contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, com empréstimo e reposição de peças, para equipamentos de Som Digital e Painel de Pedido de Palavra dos Ministros em Plenário do Superior Tribunal Militar.

1.3. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, o presente Estudo **não** se classifica como sigiloso.

2 – NECESSIDADE

2.1 – Descrição da Necessidade

Garantir o funcionamento contínuo dos equipamentos de som digital e painel de pedido de palavras do Plenário, que compõem o sistema de registro audiovisual das Sessões Plenárias. Isto poderá ser feito mediante contratação de serviços especializados de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, com empréstimo e reposição de peças.

2.2 – Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deverá prestar assistência técnica aos equipamentos e acessórios (softwares, cabos, baterias, carregadores, etc.), a fim de mantê-los em perfeito funcionamento, sob condições normais de utilização.

A manutenção emergencial ocorrerá quando solicitado, em data agendada com o fiscal, podendo ocorrer durante o período noturno, finais de semana e feriados.

A contratada providenciará o empréstimo de equipamentos similares, sem custos para o STM, durante o período de manutenção, caso necessário.

No caso de necessidade de substituição de peças para a realização de manutenção, tal substituição somente será autorizada após apresentação, por parte da Contratada, de 3 (três) orçamentos, cujos preços serão submetidos à análise de compatibilidade com os valores de mercado.

A Contratada efetuará todas as atualizações e correções de firmware, hardware e software dos equipamentos integrantes do Anexo 1 que forem solicitados ou autorizados pela Contratante.

A Contratada efetuará, quando solicitado, o remanejamento de instalações de infraestrutura (fios, redes, tubulações externas e internas, ajuste no ambiente);

A reposição de peças e equipamentos se dará caso a empresa conclua, por meio de laudo, pela substituição de peça ou equipamento, após anuência expressa do fiscal do contrato.

No caso de necessidade de substituição de peças para a realização de manutenção, tal substituição somente será autorizada após apresentação, por parte da Contratada, de 3 (três) orçamentos, cujos preços serão submetidos à análise de compatibilidade com os valores de mercado.

As custas da reposição serão pagas pelo orçamento empenhado que compõe o crédito designado para o contrato. Caso o a substituição transponha os valores estabelecidos, a aquisição será realizada por meio de licitação, conforme Lei 14.133/2021.

3 – SOLUÇÃO

3.1 – Levantamento do Mercado

a) Ao Consultar a rede credenciada de assistência técnica quanto ao fornecimento de serviços descritos no objeto da contratação, verificou-se que as empresas não oferecem atendimento correspondente desejado, mas, apenas, assistência técnica, na qual o equipamento é retirado do ambiente de origem e levado até a prestadora de assistência técnica para manutenção. Portanto, não há rede credenciada de assistência técnica no Brasil que ofereça manutenção preventiva, corretiva e emergencial, com empréstimo e reposição de peças.

Sendo assim, para evitar qualquer interrupção atividades plenárias, não é viável a contratação dos serviços disponibilizados pela rede credenciada, haja vista a necessidade do pronto reparo em caso de qualquer falha no sistema.

Ressalta-se que não é viável a aquisição de nova estrutura de equipamentos de Som Digital e Painel de Pedido de Palavra dos Ministros, pois os equipamentos atuais não apresentam obsolescência ou defeito que interfiram gravemente na continuidade das atividades plenárias.

Neste sentido, optou-se pela contratação de empresa especializada

que ofereça manutenção preventiva, corretiva e emergencial, com empréstimo e reposição de peças.

b) Foram realizados orçamento junto a diversas empresas do mercado local, tais como: B2B TECH, SEALTELECOM, COPERSOM, EMN e inovar tecnologia.

c) Por oportuno, em que pese reiterados pedidos, apenas a Empresa B2B TECH - Anexo 1 (3591124) apresentou proposta comercial.

3.2 – Descrição da solução como um todo

3.2.1. Trata-se de serviço comum, na qual a Contratada deverá prestar assistência técnica aos equipamentos e acessórios (softwares, cabos, baterias, carregadores, etc.), incluindo manutenção, a fim de mantê-los em perfeito funcionamento, sob condições normais de utilização.

3.2.2. A manutenção preventiva ocorrerá uma vez por mês, em datas agendadas com o fiscal do contrato, e abrangerá:

a - teste de equipamentos e instalações;

b - higienização dos equipamentos, lubrificação das hastes dos microfones e substituição das espumas dos microfones quando solicitados;

c - checagem de placas, conectores, cabos, com substituição preventiva dos componentes que apresentem desgaste ou indicativo de falha iminente;

d – atualização do sistema de Software, com alterações solicitadas;

e – checagem das botoeiras e do sistema de pedido de palavra, procedendo-se às alterações que se fizerem necessárias.

3.2.3. A manutenção emergencial ocorrerá quando solicitado, em data designada com o fiscal, podendo ocorrer durante o período noturno, finais de semana e feriados.

3.2.4. A abertura do chamado será por e-mail, podendo ser precedida de contato telefônico.

3.2.5. A contratada indicará os nomes dos responsáveis para atender o chamado e fornecerá os respectivos e-mails e telefones de contato.

3.2.6. A contratada providenciará o empréstimo de equipamentos similares, sem custos para o STM, durante o período de manutenção, caso necessário.

3.2.7. A instalação dos equipamentos emprestados deverá ocorrer em tempo hábil que não cause atraso para o início das Sessões Plenárias e eventos do STM.

3.2.8. O equipamento emprestado permanecerá em utilização no STM até o retorno do equipamento original, em bom funcionamento, ou a sua substituição.

- 3.2.9. Caso a equipe de manutenção conclua pela substituição de peça ou equipamento, a contratada deverá redigir um laudo que a justifique.
- 3.2.10. A contratada terá prazo de dez dias uteis para consertar a peça ou equipamento ou para redigir o laudo que conclua pela substituição.
- 3.2.11. Ao receber o laudo que conclua pela substituição de peça ou equipamento, o fiscal do contrato tomará as medidas cabíveis.
- 3.2.12. No caso de necessidade de substituição de peças para a realização de manutenção, tal substituição somente será autorizada após apresentação, por parte da Contratada, de 3 (três) orçamentos, cujos preços serão submetidos à análise de compatibilidade com os valores de mercado.
- 3.2.13. Caso a Administração conclua que os orçamentos não são compatíveis com os valores de mercado, a empresa se compromete a acatar o orçamento apresentado pela Administração.
- 3.2.14. A Contratada utilizará apenas peças e componentes novos, originais ou que guardem similaridade técnica compatível, salvo em casos fundamentados por escrito e aceitos pelo Contratante.
- 3.2.15. A Contratada efetuará todas as atualizações e correções de firmware, hardware e software dos equipamentos integrantes do Anexo 1 que forem solicitados ou autorizados pela Contratante.
- 3.2.16. A Contratada deverá observar, ao instalar equipamentos, atualizar softwares, ou executar atualizações e/ou substituições dos equipamentos eletrônicos (tablets, computadores, projetores, elevador do projetor, tela e similares), seu correto funcionamento, para não haver sobrecargas elétricas na infraestrutura operacional dos sistemas de áudio e vídeo.
- 3.2.17. Qualquer manutenção ou modernização que implique compra ou substituição de equipamentos deverá ser previamente autorizada pela Contratante;
- 3.2.18. O presente contrato reservará recursos no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a compra de peças ou equipamentos de reposição, cabos e conectores e outros materiais que se fizerem necessários para o bom funcionamento dos equipamentos, devendo atender aos critérios descritos nos itens: 3.2.9., 3.2.10., 3.2.11., 3.2.12., 3.2.13. e 3.2.14.;
- 3.2.19. A Contratada efetuará, quando solicitado, o remanejamento de instalações de infraestrutura (fios, redes, tubulações externas e internas, ajuste no ambiente);

3.3 – Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1 (uma) manutenção preventiva mensal, referente aos equipamentos abaixo listados:

Equipamentos					
item		Descrição	Marca	Modelo	QT
1	CORE 5001 KIT	PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL COM AEC	QSC	CORE500Í	1
	CIML4 KIT			CIML4	6
	COL4 KIT			COL4	2
2	L/O FRAME 8S KIT	EXPANSOR DE ÁUDIO DIGITAL COM AEC	QSC	L/O FRAME	1
	CODP4 KIT			CODP4	2
	DPC-6			DPC-6	8
3	CX702	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO	QSC	CX702	1
4	CX168	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO MULTICANAL	QSC	CX168	1
5	321279-0210	CAIXA ACÚSTICA DE SOBREPOR	BOSE	DS40SE	6
6	40188	CAIXA ACÚSTICA TIPO ARRAY COM SUPORTE	BOSE	MA12	2
	318338-0200			WMB-MA12 BI-PIVOT	2
7	SRH440	FONE DE OUVIDO	SHURE	SRII440	2
	HPAQA1			HPAQA1	2
8	MX418S	MICROFONE GOOSENECK	SHURE	MX418S	22
9	EW13SG3-A	MICROFONE DE MÃO (TIPO BASTÃO – HANDHELD) SEM FIO UHF	SENNHEISER	EW135G3	2
10	EW 152G3-A	MICROFONE AURICULAR SEM FIO UHF	SENNHEISER	EW152G3	2
11	HS5	MONITOR ATIVO PARA RETORNO CABINE TÉCNICA	YAMAHA	HS5	2
12	E797640	UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE ÁUDIO COM INTERFACE TOUCHSCREEN 19"	ELOTOUCH	19C3	1

13	PB 12	INTERFACE DE ÁUDIO PARA IMPRENSA	WHIRLWIND	PB 12	1
14	SW SPPE CUSTOM	SISTEMA DE SOLICITAÇÃO DE PALAVRA E PAINEL	SEAL	SW SPPE CUSTOM	1
	L0P041TSAC4		HP	Z230	1
	VCQK620PORP		NVIDIA	QUADRO K620	2
15	LH40EDDPLGV/ZD	MONITOR PROFISSIONAL DE VÍDEO 40"	SAMSUNG	ED40D	3
16	OB10D	MONITOR PROFISSIONAL DE VÍDEO 10"	SAMSUNG	D810D	1
17	VS-88HN	MATRIX DE VÍDEO HDMI	KRAMER	VS-88HN	1
18	112337425	PAINEL DE CONTROLE TOUCHSCREEN 9" SEM RO COM DOCK DE MESA	APPLE	IPAD AIR 2	1
	70301		IPOINT	LAUNCHPORT	1
	70141			BASESTATION	1
19	PROJETORES	projektor multimídia lamp type ELPLP75 projektor multimídia lamp type ELPLP78	EPSON	POWERLITE 1960 POWERLITE X24+	2
20	Elevador do projetor	LIFT DE PROJOTOR	KREISCHE	LIFT 500 UPDATE	1

"EQUIPAMENTOS APENSOS"

- SWITCHERS ATEM BLACKMAGIC 4K (PONTOS DE CONEXÃO);
- WIFI (PONTOS DE CONEXÃO);
- EQUIPAMENTOS DE SOM DA IMPRENSA (PONTOS DE CONEXÃO);
- EQUIPAMENTOS DE SOM DO AUDITÓRIO (PONTOS DE CONEXÃO);

Observação: a firma não fará a manutenção dos "equipamentos apensos", mas cuidará dos pontos de conexão e cabos.

3.3.1 Considerando o tempo de vida útil dos equipamentos mencionados, não há base histórica que permita prever possíveis substituições.

3.4 – Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se que o **valor total anual** desta contratação seja de aproximadamente **R \$ 150.000,00**, sendo um total de **R\$ 120.000,00** destinado ao serviços especializados de manutenção preventiva,

corretiva e emergencial, com empréstimo e reposição de peças e de R\$ 30.000,00 para eventual necessidade de compra de equipamentos ou peças para substituição, conforme item 3.2.18..

3.5 – Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há o que se falar em parcelamento da solução tendo em vista que o objeto da contratação é único, sendo tecnicamente inviável sua divisibilidade.

3.6. Contratações correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

3.7. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação se mostra condizente com o Planejamento Estratégico da Justiça Militar da União (2021-2026), com o objetivo de "Aumentar a eficiência na prestação jurisdicional e Fortalecer a imagem institucional com o cidadão e a sociedade", bem assim possui consonância com os Planejamentos Administrativos do Superior Tribunal Militar, constando sua previsão no Plano de Ações - Exercício 2024 e no Calendário de Licitações e/ou Compras - Exercício 2024 (3565929).

4. PLANEJAMENTO

4.1 – Resultados Pretendidos

Com a contratação espera-se dar continuidade de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, com reposição de peças, para equipamentos de Som Digital e Painel de Pedido de Palavra do Plenário do Superior Tribunal Militar, permitindo que as sessões plenárias ocorram sem intercorrências de ordem técnica.

4.2 – Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas.

4.3 – Possíveis Impactos Ambientais

Inicialmente, destaca-se que o o objeto da contratação é, prioritariamente, a manutenção preventiva dos equipamentos listados no Item 3.3. Portanto não há, a priori, nenhuma entrega, troca ou substituição de materiais que possam causar impactos ambientais.

No que tange ao ciclo de vida dos equipamentos, é possível afirmar que, após análise técnica, a contratação pretendida ampliará a vida útil de toda estrutura mencionada, já que a citada manutenção, visa reduzir a probabilidade de falhas nos equipamentos, a partir de ações planejadas em intervalos predeterminados, essa estimativa foi feita a partir da análise dos seguintes métricas:

- a) Intervalo de tempo para manutenção;
- b) Horas de atividade da máquina; e

c) Volume de produção.

No tocante aos equipamentos e materiais existentes, reporta-se que as medidas em relação eficiência energética, aumento da qualidade e diminuição do consumo de energia são empregadas rotineiramente, principalmente com utilização racional do setup de equipamentos.

Caso haja necessidade de substituir qualquer equipamento, a Empresa Contratada deverá assegurar que os novos equipamentos estejam em conformidade com a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) e, se for o caso, também com o Programa de Avaliação da Conformidade de Bens de Informática, conforme estabelecido pela Portaria INMETRO nº 170/2012.

Em relação à gestão de resíduos, o STM será responsável pela destinação final ambientalmente adequada, conforme estabelecido pelo PGRS-STM (2818511), dando especial atenção ao ANEXO VI - TABELA DE TIPOS DE RESÍDUOS - MAPA DA COLETA SELETIVA DO STM, especificamente nos itens 3, 4 e 14 da tabela "RESÍDUOS PERIGOSOS - CLASSE I", e também no item 22 da tabela "RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS NÃO INERTES - CLASSE II A".

5. VIABILIDADE

5.1 – Declaração de Viabilidade

Ante o exposto, esta Equipe de Planejamento considera a contratação viável visto que está inserida no PCA 2024 e que há recurso orçamentário para fazer frente à despesa.

Salvo melhor juízo, a pretendida contratação enquadra-se no CATSER: 13757- instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som.

DIDIO PEREIRA DE CAMPOS

Integrante Demandante / Assessor de Comunicação Social

PAULO HENRIQUE DA COSTA GONÇALVES

Integrante Técnico/ Chefe da Seção de Áudio e Vídeo

WESLEY DE SOUZA LIMA DE CARVALHO

Integrante Administrativo / Assistente da Seção de Áudio e Vídeo



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DE SOUZA LIMA DE CARVALHO, ASSISTENTE I**, em 11/03/2024, às 17:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE DA COSTA GONCALVES, CHEFE DA SEÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO**, em 11/03/2024, às 17:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIDIO PEREIRA CAMPOS, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, em 14/03/2024, às 15:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3608947** e o código CRC **42A12EBC**.

3608947v32

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF